**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 088/2016**

Data: 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no bairro Pinheiros I, em Sorriso - MT.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°** Fica denominada de **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROLF BACHMANN”** no bairro Pinheiro I da cidade de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente